

25/05/2017 - 20:51

Temer envia ao Congresso projeto que regulamenta CRA cambial

Por **Cristiano Zaia**

BRASÍLIA - Em mais um gesto de afago ao setor do agronegócio, o presidente Michel Temer informou em nota à imprensa que está encaminhando um projeto de lei ao Congresso que regulamenta a emissão de alguns títulos do agronegócio, como os Certificados dos Recebíveis do Agronegócio (CRA), em moeda estrangeira e com cláusula de correção cambial.

A ideia é gerar segurança jurídica para que investidores ou fundos estrangeiros financiem a agricultura e tirem o peso de grandes bancos na função tradicional de financiar o setor. E possibilitar o “aumento de fontes de financiamento do agronegócio”, afirma Temer.

A proposta de lei atende ao setor do agronegócio, que vinha pedindo desde o ano passado que o governo regulamentasse esses títulos como alternativa às fontes tradicionais de crédito rural (depósitos à vista e poupança rural), que vêm se mostrando cada vez mais limitadas. Em agosto do ano passado, o Congresso aprovou uma Medida Provisória que permitia a emissão de CRA e CDCA em moeda estrangeira, mas sem mencionar que o lastro desses títulos também fosse em moeda estrangeira.

Essa e outras pendências vinham trazendo insegurança jurídica a investidores estrangeiros e impedindo que eles aplicassem nesses papéis, fazendo com que nenhuma operação dessa natureza ocorresse durante todo esse período. À época, o Ministério da Agricultura chegou a estimar que essa nova fonte de recursos ao setor agrícola poderia atrair investimentos da ordem de R\$ 12 bilhões ao ano.

O projeto sana exatamente esse problema. E permite que as Cédulas do Produtor Rural (CPR), tradicional lastro usado em operações de CRA e CDCA, também possam ser referenciadas em moeda estrangeira, principalmente em dólar. As CPR são contratos que os produtores firmam com bancos ou agentes financiadores, como tradings e revendas de insumos, que preveem a entrega de seus produtos e funcionam como garantia para a tomada de recursos financeiros.

“O CRA poderá ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial, desde que lastreado em direitos creditórios vinculados a produtos rurais referenciados ou negociados em bolsas de mercadorias e futuros, nacionais ou internacionais, cotados ou referenciados na moeda de que tratar a cláusula de correção; negociado, exclusivamente, com investidores não residentes nos termos da legislação e regulamentação em vigor”, diz o projeto.

No entanto, o **Valor** apurou que o projeto não garante toda a segurança jurídica que o setor reivindicava. O principal ponto reivindicado, que trata da isenção de Imposto de Renda sobre a variação do rendimento que houver durante o tempo do investimento, não foi contemplado no texto.

